

34ª Zona Eleitoral	183
35ª Zona Eleitoral	196
39ª Zona Eleitoral	202
40ª Zona Eleitoral	206
41ª Zona Eleitoral	208
44ª Zona Eleitoral	211
45ª Zona Eleitoral	215
49ª Zona Eleitoral	235
56ª Zona Eleitoral	263
63ª Zona Eleitoral	266
66ª Zona Eleitoral	267
72ª Zona Eleitoral	268
76ª Zona Eleitoral	292
77ª Zona Eleitoral	294
80ª Zona Eleitoral	295
94ª Zona Eleitoral	296
96ª Zona Eleitoral	299
99ª Zona Eleitoral	309
102ª Zona Eleitoral	311
119ª Zona Eleitoral	312
123ª Zona Eleitoral	312
125ª Zona Eleitoral	315
127ª Zona Eleitoral	318
133ª Zona Eleitoral	320
140ª Zona Eleitoral	322
141ª Zona Eleitoral	335
143ª Zona Eleitoral	352
144ª Zona Eleitoral	400
145ª Zona Eleitoral	401
146ª Zona Eleitoral	402
Índice de Advogados	409
Índice de Partes	413
Índice de Processos	426

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 91, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a indicação de substituto eventual contida no SEI nº 21.0.000003649-5, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA SOUZA LUCAS, Secretária Judiciária, para substituir WILSON GAMBOGE JÚNIOR, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 13/4/2021 a 20/4/2021, em virtude do gozo de férias pelo titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PETIÇÃO(1338) Nº 0600658-24.2017.6.09.0000

PROCESSO : 0600658-24.2017.6.09.0000 PETIÇÃO (Uruaçu - GO)
RELATOR : VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR - Jurista 2
FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás
REQUERIDO : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO : ISADORA CANEZIN GUIMARAES (24341/GO)
ADVOGADO : RENATO PEREIRA PINTO (8080/GO)
ADVOGADO : WALLER CHAVES DA COSTA (15132/GO)
REQUERENTE : PRB-URUACU
ADVOGADO : ALEXANDRE BARROZO MARRA (23450/GO)
ADVOGADO : ANDREIA DE FATIMA DE JESUS SILVA (48515/GO)
ADVOGADO : GUSTAVO SANTANA AMORIM (37199/GO)
ADVOGADO : MARINA ALMEIDA MORAIS (0046407A/GO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PETIÇÃO (1338) - PROCESSO Nº 0600658-24.2017.6.09.0000

URUAÇU - GOIÁS

RELATOR: VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: PRB-URUACU

ADVOGADO: ANDREIA DE FATIMA DE JESUS SILVA - OAB/GO48515

ADVOGADO: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO37199

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

ADVOGADO: ALEXANDRE BARROZO MARRA - OAB/GO23450

REQUERIDO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: ISADORA CANEZIN GUIMARAES - OAB/GO24341

ADVOGADO: WALLER CHAVES DA COSTA - OAB/GO15132

ADVOGADO: RENATO PEREIRA PINTO - OAB/GO8080

DECISÃO MONOCRÁTICA

Invocando "*homenagem à ampla defesa e ao contraditório*", o agravante, ora embargante, requereu (ID7087590) que o feito fosse convertido "*em diligência, para determinar ao Chefe do Cartório Eleitoral de Uruaçu, que forneça as informações solicitadas pelo Embargante, através do [seu] Ofício nº 12/2020*", cuja íntegra consta do ID7048190.

Defiro.

Oficiem ao Juízo da 50ª Zona Eleitoral para cumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimem as partes para ciência desta decisão.

JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

Relator

INTIMAÇÕES